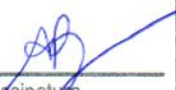




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete da Vereadora
CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO –

Câmara Municipal de Cordeiro	
Protocolo nº	518
Horário	14:20
02 JUL. 2020	
	
Assinatura	

INDICAÇÃO N.º 177/2020

Indico a Mesa Diretora, após ouvido o soberano plenário desta Casa Legislativa e em conformidade com o Regimento Interno que seja oficiado ao Prefeito do Município de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto que tome as devidas providências no sentido de que sejam implementadas junto a Secretaria Municipal de Educação, medidas necessárias cujo objetivo será o de após a entrega dos kits emergenciais de alimentação, proporcionar àqueles responsáveis dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, que por ventura não tenham disponibilidade de tempo ou por alguma razão ou circunstância não possam comparecer nas datas estabelecidas para retirar o kit de seu filho, o acesso ao benefício supracitado, através de logística própria estabelecendo, inclusive, parceria com as Secretarias Municipais de Assistência Social e Direitos Humanos e de Saúde, para a plenitude do atendimento pretendido.

JUSTIFICATIVA

A propositura em tela visa inicialmente a garantia de que todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino irão receber o benefício do kit emergencial de alimentação, cuja entrega está programada para o início do mês de julho, e que por ventura seus responsáveis tenham algum imprevisto em estar se dirigindo a respectiva Unidade Escolar para assim estar recebendo.

Importante é salientar o fato de que o direito a vida é um direito personalíssimo, individual e que não se dissocia do direito a alimentação, o que está relacionado de forma intrínseca com a subsistência do indivíduo.

Saliento pois que, garantir que em virtude de imprevistos que por ventura ocorram, trazendo algum impedimento para que os responsáveis dos alunos matriculados na rede municipal de ensino estejam impossibilitados de se fazerem presentes na data programada para retirar o kit emergencial de alimentação de seus filhos, é também ter a certeza da garantia de que o benefício proporcionado, atingirá mesmo que em ocasião extemporânea aos objetivos da ação planejada.

Assim, é que conto com o apoio de meus pares na proposta apresentada e com a sensibilidade peculiar do Executivo Municipal nos procedimentos de execução.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 29 de junho de 2020.


FABIOLA MELO DE CARVALHO
Vereadora Proponente
Fabíola Melo de Carvalho
Vereadora
Câmara Municipal de Cordeiro